



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003576/2017-73

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA IMAGEM E PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA – EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMAGEM E PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.135.006/0001-15**, sediada na Rua Olegário Maciel, nº 1517, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38408-384, em Uberlândia, neste ato representada pela Sra. Lilian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.819.927, expedida pela SSP/MG e CPF nº 041.692.036-58, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.003576/2017-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 024/2017, decorrente do Pregão nº 044/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **04/08/2018 a 04/08/2019, sem reajuste de preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 44.508,33** (quarenta e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o **valor global estimado** de **R\$ 534.100,00** (quinhentos e trinta e quatro mil e cem reais), conforme abaixo:

2.1.1. Tabela descritiva dos valores estimados da contratação:

Evento (incluindo equipamentos e mão de obra especializada)	Estimativa de eventos (anual)	Valor médio estimado	
		Por dia/Evento	Total
Porte Extra Grande	4	R\$ 13.600,00	R\$ 54.400,00
Porte Grande	15	R\$ 10.150,00	R\$ 152.250,00

Porte Médio	20	R\$ 5.005,00	R\$ 100.100,00
Porte Pequeno	20	R\$ 3.350,00	R\$ 67.000,00
Eventos Básicos	45	R\$ 2.330,00	R\$ 104.850,00
Filmagem	15	R\$ 3.700,00	R\$ 55.500,00
Valor Global estimado:			R\$ 534.100,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

- 3.1.1. Fonte: 810;
- 3.1.2. Programa de Trabalho: 108514;
- 3.1.3. Elemento de Despesa: 339039;
- 3.1.4. Nota de Empenho: 2018NE800509.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

IMAGEM E PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA – EPP

Lilian Curcino Ferreira
Diretora Comercial



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CURCINO FERREIRA, Usuário Externo**, em 05/07/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/07/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556728** e o código CRC **5A8020E1**.